DECRETO LEGISLATIVO N° 078/2023

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE COMENDA DE MÉRITO "AMOCIM LEITE"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, de 05 de abril de 1990, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida ao MOTO CLUBE DE SÃO MATEUS a **COMENDA DE MÉRITO "AMOCIM LEITE".**

Art. 2°. A Comenda de Mérito "**AMOCIM LEITE**" destina-se a homenagear 01 (uma) única pessoa por sessão legislativa e será concedida a profissional da área do Turismo que por meio do seu exercício profissional e/ou a pessoa física que por meio de seu empreendimento coloque São Mateus em evidência turística.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia sete (07) de outubro (10) de dois mil e vinte e três), no SESC – Serviço Social do Comércio, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO FUNDÃO
Presidente